

Expediente nº 20.27.0229.0000569/2026-46

**PORTARIA Nº 425/2026
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026**

Institui
Comissão
Especial
para
promover
a
realização
de
avaliação
de
bens
suscetíveis
de
baixa
do
acervo
patrimonial
do
Ministério
Público
de
Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas no art. 35, I, “e” e “w”, da Lei Complementar Estadual nº 02/1990,

CONSIDERANDO que, no âmbito da gestão patrimonial, a Diretoria Administrativa frequentemente constata a existência de materiais suscetíveis de baixa no acervo da Instituição, os quais são destinados ao descarte ou ao atendimento de pedidos de doação;

CONSIDERANDO a necessidade de classificar aqueles bens passíveis de disponibilidade de acordo com seu estado físico e/ou utilização, a fim de viabilizar a realização de sua baixa do acervo patrimonial do Órgão, através do procedimento que a Administração entender cabível,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Especial para promover a realização de avaliação dos bens suscetíveis de baixa do acervo patrimonial do MPSE através de doação ou descarte, os quais serão indicados pela Diretoria Administrativa.

Art. 2º. A Comissão Especial de Avaliação de Bens Suscetíveis de Baixa será composta pelos servidores **Aroldo Luiz Nogueira Soares Júnior** (Agente Administrativo), **Elza Lorenza Quaranta Leite Carvalho** (Técnica do Ministério Público/Assessora de Serviços Operacionais I), **Fábio Silva Torres** (Assessor do Diretor Administrativo), e **Maylane Lima Oliveira Figueiredo** (Técnica do Ministério Público/Coordenadora da Divisão de Suporte).

§1º. A Comissão será presidida pela servidora Elza Lorenza Quaranta Leite Carvalho e secretariada pelo servidor Fábio Silva Torres.

§2º. Em suas ausências e impedimentos, a presidente será substituída pelo servidor Fábio Silva Torres, e passará a ser secretariada pela servidora Maylane Lima Oliveira Figueiredo.

Art. 3º. Caberá à Comissão, dentre outras, as seguintes atribuições:

I – Realizar todas as atividades necessárias para viabilizar a categorização dos bens avaliados em uma das seguintes classificações, nos termos das disposições pertinentes:

- a) Ocioso;
- b) Recuperável;
- c) Antieconômico;
- d) Irrecuperável.

II – Emitir laudos circunstanciados dos bens avaliados, a serem encaminhados à Diretoria Administrativa, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 4º. A comissão realizará suas atividades durante todo o ano de 2026.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Expediente nº 20.27.0229.0000569/2026-46

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Nilzir Soares Vieira Junior
Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Nilzir Soares Vieira Junior***, em **10/02/2026 22:47:52**, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site
<http://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/Publico.html#/Expediente/ConsultaPublica>
informando o número do expediente: **20.27.0229.0000569/2026-46**